



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2532, de 01 de agosto de 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 8.072,61**, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 10, da Lei de Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da anulação por crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.072,61** (Oito Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforço das dotações dos programas as seguintes mencionados:

**I - SUPLEMENTAÇÕES:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO E LAZER - SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01 - Secretaria Municipal De Educação Cult. Desporto E Lazer - Semece.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0047.0000-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
Ficha:	154	
3.3.90.14.00 - Diária Civil	R\$	772,61
Ficha:	155	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	7.300,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>8.072,61</b>

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária nº 862/2021, será provenientes de anulação da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s) e das dotações dos programas as seguintes mencionados:

**I - ANULAÇÕES:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO E LAZER - SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01 - Secretaria Municipal De Educação Cult. Desporto E Lazer - Semece.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0044.0000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
Ficha:	140	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	130,74

Ficha:	141		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	641,87
Funcional Programática:	12.361.0007.0050.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIADAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	160		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Juridica		R\$	7.300,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$</b>	<b>8.072,61</b>

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste-RO, 01 de agosto de 2022

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/08/2022 às 12:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **153549** e o código verificador **BE59A912**.

Docto ID: 153549 v2